



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 915

DE 12 DE ABRIL DE 2.019.

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNCIONÁRIO, A PEDIDO”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.175, de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011, que dispõe sobre Contratação de Pessoal por Prazo Determinado; e

Considerando o pedido de dispensa do servidor **MARCOS PAULO RIBEIRO DIAS** ocorrido em 10/04/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, das funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL**, o senhor **MARCOS PAULO RIBEIRO DIAS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 46.694.304-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2019**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de abril de 2.019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cajamar

Eu Marcos Paulo Ribeiro Dias, portador do RG. n.º 46.694.304

0 e CPF. n.º 380.781.188-56, residente e domiciliado a rua 10
n.º 137, Jardim Aposado, Francisco Morato/SP.

Venho, requerer dispensa do cargo de Professor de educa-
ção básica II - Língua Portuguesa o qual ocupo na Emeb
Idin Garcia Araujo - Prof^a, a partir de 10 de Abril
de 2019.

Nestes termos

Pede deferimento

Cajamar, 10 de Abril de 2019

Marcos Paulo Ribeiro Dias